



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2019

Ref. PROCESSO Nº. 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

Aos (17) dezessete dias do mês de junho (06) de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob nº. 049.378.968-57 e RG sob nº. 14.601.389-X, e a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos produtos a seguir descritos, conforme condições constantes do Anexo I que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
DETENTORA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.148.187/0001-61 I.E.281.010.449.114, com sede à Rua Luiz Vidotti, nº 84, Conjunto Habitacional Olímpio Totti, CEP 19.860-000, da cidade de Cruzália/SP, representada pelo Senhor Claudio Cesar Gonçalves, portador do RG nº7.271.564-9 SSP/SP e do CPF 710.752.838/68, telefone de contato (18) 997255801, email esperiadistribuidora@gmail.com, esperia@femanet.com.br.					
1	10.800,00	KG	Pão francês congelado: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Óleo de Soja, Sal, Água, Amido de Milho, Glúten, Estabilizante: Diacetil Tartarato de Mono e Diglicerídeos, melhorados de farinha, Ácido Ascórbico. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante. Os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso entre 65-70g cada. Após o preparo deve ser congelado em temperaturas de -30°C durante 30-40 minutos, logo após esse período, assim que o pão estiver totalmente congelado, eles devem ser armazenados em sacos de Polietileno devidamente limpos e higienizados	15,00	162.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			contendo informação nutricional, modo de preparo entre outras informações. Devendo ser armazenados em freezer logo em seguida até a data de entrega em temperatura adequada de - 15°C. Validade de no mínimo 20 dias a contar da data de fabricação. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, congelado embalagem intacta. O preço do produto deve ser avaliado pelo seu valor em quilogramas. Com fornecimento de Equipamentos descritos nas alíneas "A, B, C e D", para CESSÃO DE USO pelo Município de Platina.		
2	7.800	KG	Pão de Leite (congelado): Farinha de trigo enriquecida com ferro e ac. Fólico, água, açúcar, fermento biológico, ovo líquido pasteurizado, margarina, composto lácteo, sal, melhorador de farinha (ácido ascórbico e enzima alfa amilase) e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, ovo derivados de leite. Pode conter derivados de soja. Contém Lactose. Embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº3029 de 16/04/99 e Portaria nº593 de 25/08/99; Portaria nº263 de 22/09/05 e suas alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15,00	117.000,000
3	1.000	KG	Pão de queijo (congelado): contendo como ingredientes básicos os seguintes elementos água, amido de mandioca, óleo de soja, soro de leite, ovo integral desidratado, sal refinado, queijo minas padrão, e condimento preparado sabor queijo. Características: unidade com peso médio de 25 gramas. Validade mínima dois meses, embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade (pebd), com peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, contendo 50 unidades totalizando peso líquido de 4,5 kg. Calorias: 120 kcal, carboidratos: 20 g, proteínas, 1,0g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 2,5 g, gorduras trans 0 sódio 220 mg.	12,40	12.400,00
Total				R\$ 291.400,00	

CESSÃO DE USO pelo Município de Platina



A	Forno: 6.500 watz de potência, capacidade para 100 pães a cada 19 minutos, Fabricado em aço carbono e inox, medidas 65x85cm. Proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto.
B	Estufa: 1.00 watz de potência, acomodação para 400 pães, fabricado em alumínio. Proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto.
C	Esteira: Fabricada em alumínio e aço carbono, medidas 60x40cm. Proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto
D	Armário: armário em inox, medindo 2,00 x 0,65x 0,90 (profundidade). Contendo 20 repartições para as esteiras. Sendo assim mantendo a conservação dos pães. Pintado com tinta branca, garantindo os padrões de higiene

I - DO OBJETO

1.1. Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento Parcelado De Pão Francês, Pão De Leite E Pão De Queijo, Com Cessão De Uso De Equipamentos Para Preparo E Conservação Dos Produtos, Para Atendimento Dos Alunos Da Educação Municipal do Edital do Pregão nº. 06/2019 que passa a fazer parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais.

1.2. Os quantitativos e os produtos a serem fornecidos dependerão das requisições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se constituindo em qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Platina de adquirir determinado produto e quantidade.

1.3. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração e por meio da emissão de autorização de compra e a respectiva nota de empenho, através do Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

1.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração e por meio da emissão de autorização de compra e a respectiva nota de empenho, através do Setor de Empenho da Prefeitura Municipal.

1.5. O fornecedor deverá manter atualizada a sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

1.6. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

1.7. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer diretamente na Cozinha Piloto Municipal, localizada na Rua João de Souza Martins, nº. 520-A, no município de Platina/SP, do período das 07h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.



2.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) - não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital, quando for o caso;
- b) - apresentar documentação falsa;
- c) - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) - não mantiver a proposta;
- f) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) - deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a detentora da ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, nas penalidades previstas no ato convocatório.

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação aquela incorrerá em multa de 1% sobre o valor total da proposta.

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do ajuste a detentora da ata estará sujeita as penas de:

- a) - advertência;
- b) - multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado.

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura à detentora da Ata ou, na impossibilidade, através de cobrança judicial.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas no subitem 3.2 desta, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Prefeito Municipal. O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços em referência.

4.2. Em cada fornecimento de produtos decorrente desta Ata, serão observadas as condições quanto ao preço, as cláusulas e outras constantes do Edital do Pregão respectivo.

V - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e serão formalizados por meio da emissão de autorização de compra/contrato e a respectiva nota de empenho.

5.2. O produto inserido na presente Ata será fornecido **parceladamente**, até o limite real necessário, em atendimento às requisições expedidas pela Prefeitura, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão ocorrer no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento do pedido pela detentora da Ata, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.2.1. **Local de entrega: Cozinha Piloto Municipal, sito na Rua João de Souza Martins, nº520-A, no período das 07h00min às 14h00min**, no município de Platina Estado de São Paulo, por conta e risco da detentora da Ata.

5.3. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

5.4. Antes de cada contratação a autoridade responsável deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

VI - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo da parcela dos materiais/produtos, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto à Prefeitura, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes da presente Ata, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos de entrega, bem como substituir no todo ou em parte, às suas expensas, materiais/produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta.

7.2. O prazo de entrega dos materiais/produtos será ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento do pedido.

7.3. Os materiais/produtos entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a eles pertinentes e as exigidas no edital.

7.6. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

VIII - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para Registro de Preços nº. 06/2019 e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Platina, 17 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

WAGNER ROBERTO DE LIMA,
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57

ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° 32.148.187/0001-61

CONRATADA

CLAUDIO CESAR GONÇALVES

CPF n.º 710.752.838/68

TESTEMUNHAS:

1. Alaiana Maria Ladeira de Souza
CPF/MF n° 439.790.628-99

2. Edna Aparecida Dias
CPF/MF n° 137.118.938-21